



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 096/2024 exarado no processo administrativo nº 228/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, com referência ao §7º da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO GABINETE/CONSELHO TUTELAR.**

CLOVIS MENEZES DEPRA CNPJ nº 09.555.470/0001-96, situado na Rua Antônio Gomes, Nº 834. Bairro centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços de aquisição de peças e manutenção de veículo For Fiesta 1.6 flex placa IVP 8165 para exercer suas atividades com segurança, pois o mesmo apresenta problemas impossibilitando o trabalho das conselheiras nos seus deslocamentos

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2237- Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Projeto/Atividade: 2237- Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 10 de Abril de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL